



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

PROJETO DE LEI Nº 203/2021, DE 21 DE 09 DE 2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 21/09/2021

1º Secretário

Dispõe sobre a afixação de cartazes nos meios de transportes públicos coletivos intermunicipais e nas unidades de saúde públicas e privadas, informando os benefícios da vacinação contra a Covid-19 e a necessidade da aplicação da dosagem completa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as concessionárias e permissionárias de serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiro e os hospitais, clínicas e laboratórios do setor público e privado instalados no estado do Piauí, obrigados a afixarem cartazes com informações sobre os benefícios da vacinação contra a COVID-19, bem como a importância e necessidade da aplicação da dosagem completa para a imunização.

Parágrafo único. Os cartazes a que se refere o caput deverão ter as medidas mínimas no formato A2 (594mm de largura e 420mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da área do local e do cartaz, e de fácil visualização.

Art. 2º As concessionárias, permissionárias e estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 30 (trinta) dias para cumprirem às disposições nela contida.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, ____
de _____ de 2021.

DEP. TERESA BRITTO - PV



JUSTIFICATIVA

A pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) tem se apresentado como um dos maiores desafios sanitários em escala mundial neste século.

No Brasil, a covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) já levou a óbito mais de meio milhão de pessoas, sendo mais de 6 (seis) mil, no Piauí.

A doença “é transmitida principalmente por meio do contato com pequenas gotículas que contêm o vírus e são expelidas por pessoas infectadas. Elas entram em contato com as vias aéreas da pessoa, e novo coronavírus pode começar a se multiplicar no corpo.

Com o avanço da quantidade de pessoas vacinadas, está ocorrendo uma diminuição drástica na incidência da doença e do número de mortes.

Quem não se vacina não coloca apenas a própria saúde em risco, mas também a de seus familiares e outras pessoas com quem tem contato, além de contribuir para aumentar a circulação da doença. Tomar vacinas é a melhor maneira de se proteger da doença provocada pelo novo coronavírus, que tem levado à morte centena de milhares de pessoas em todo o mundo.

No entanto, os órgãos de controle estadual têm informado que muitas pessoas estariam se recusando a receber vacina por conta do fabricante do imunizante, outras não voltaram para tomar a 2ª dose, o que é chamado de taxa de abandono. Muitas vezes essa 2ª dose não é tomada por esquecimento do cidadão.

No Brasil, conforme noticiado em 9 de junho de 2021, cerca de 4,4 milhões de pessoas deixaram de tomar a segunda dose dos imunizantes dentro do prazo recomendado no país.

No Piauí, mais precisamente, em Teresina, segundo a Fundação Municipal de Saúde, 4.010 pessoas não compareceram para tomar a segunda dose da vacina e não completaram a imunização contra a Covid-19, conforme notícia veiculada em 8/6/2021.

Nesse contexto o presente Projeto de Lei visa divulgar e incentivar os cidadãos a tomarem a vacina contra a COVID-19, independentemente do fabricante da vacina e principalmente informar que tomar a dosagem completa – hoje para ser completa deverá ser tomado duas doses das vacinas ofertadas – é essencial para uma imunização total, de acordo com especialistas.

Assim, considerando o relevante interesse público que a medida apresenta, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, aguardando o apoio necessário para a aprovação.

ALEPI, em Teresina, / /2021.


DEP. TERESA BRITTO – PV